

## **CASO - Revisão Contratual**

### **FATOS**

A sociedade empresária "Importação Brasil S/A" firmou contrato de venda e compra de 500 (quinhentos) tapetes egípcios, a serem entregues no prazo de 60 (sessenta) dias, com a distribuidora de "Tapetes Tatuapé".

O preço acordado foi de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela unidade do tapete que seria efetuado, quando da entrega da mercadoria.

Acontece que, nesse ínterim, sucedeu a guerra civil no Egito, de modo que a importadora viu-se impossibilitada de cumprir a sua obrigação, razão pela qual notificou, extrajudicialmente, a sua parceira contratual para que fosse procedida a rescisão contratual.

Contudo, a distribuidora não concordou com a rescisão contratual, sobretudo, porque, já havia revendido todos os tapetes encomendados aos seus clientes, deixando claro que irá executar o contrato, assim que restar aperfeiçoado o seu termo.

### **PROBLEMA**

A importadora não se conforma com a recusa da distribuidora em proceder a aventada rescisão contratual, razão pela qual leva ao seu advogado o instrumento de tal relação jurídica para que ele avalie as eventuais medidas jurídicas a serem adotadas.

### **ATIVIDADES**

Cada um dos grupos responsáveis pelo seminário deverá defender os interesses de cada uma das partes (Importação Brasil S/A e Tapetes Tatuapé), cabendo ao restante dos alunos julgar, fundamentadamente, qual tese deve prevalecer.

Advogados da Calçados X - 8 minutos para exposição oral das razões iniciais;

Advogados do Bank Brasil - 8 minutos para exposição oral das contrarrazões;

Réplica dos Advogados da Calçados X - 2 minutos;

Tréplica dos Advogados do Bank Brasil - 2 minutos;

Demais alunos - 10 minutos para dos fundamentos para julgamentos;

Conclusão do seminário - 5 minutos